

REDENTOR ENERGIA S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 12.126.500/0001-53 - NIRE 31.3.0010645-4

FATO RELEVANTE

A **Redentor Energia S.A. – (“Redentor” ou “Companhia”)**, companhia aberta, com ações negociadas na bolsa de valores de São Paulo, vem a público informar, nos termos da Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), à BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“Bovespa”) e ao mercado em geral a conclusão do leilão (“Leilão”) de Oferta Pública para Aquisição das ações ordinárias de emissão da Companhia para o cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia (“Oferta Pública para Cancelamento de Registro”), nos termos do Edital da Oferta, publicado em 18 de novembro de 2015.

Como resultado do Leilão realizado em 18 de dezembro de 2015, a Parati S.A. - Participações em Ativos de Energia Elétrica (“Ofertante”) adquiriu, pelo preço unitário de R\$6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos) (“Preço da Oferta”), 3.231.187 (três milhões, duzentos e trinta e um mil, cento e oitenta e sete) ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 93,36% (noventa e três inteiros e trinta e seis centésimos por cento) das ações em circulação e 2,98% (dois inteiros e noventa e oito centésimos por cento) do capital social, pelo valor total transacionado de R\$20.905.779,89 (vinte milhões, novecentos e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos). A Ofertante passará a deter, após a liquidação financeira das ações adquiridas no Leilão, a ocorrer, nos termos do item 3.5 do Edital, em 23 de dezembro de 2015 (“Data de Liquidação”), 108.250.867 (cento e oito milhões, duzentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e sete) ações ordinárias, representativas de 99,79% (noventa e nove inteiros e setenta e nove centésimos por cento) do capital social da Companhia.

Tendo em vista que o número de ações adquiridas superou os 2/3 das ações em circulação, conforme previsto no inciso II, do artigo 16, da Instrução da CVM nº 361 de 5 de março de 2002, conforme alterada, a Companhia comunica que, dará prosseguimento aos atos junto à CVM para fins de cancelamento de seu registro de companhia aberta, observadas as disposições da Instrução CVM 480/2009.

Outrossim, a Ofertante informa que :

- i) nos termos do item 4.5 do Edital deverá adquirir todas as Ações remanescentes dos acionistas que desejarem vendê-las, nos 3 (três) meses seguintes à Data do Leilão, ou seja, de 19 de dezembro de 2015 a 19 de março de 2016, pelo preço final do Leilão da Oferta, atualizado pela Taxa SELIC, desde a Data de Liquidação, exclusive, até a data da liquidação de tal aquisição, inclusive, que deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de solicitação, pelo acionista, de venda de suas Ações, a ser encaminhada na forma do item 4.6 do Edital, mediante comprovação de recebimento, sua manifestação formal desse propósito, juntamente com os documentos necessários à sua habilitação, constantes do item 2.2 do Edital, para corretora de sua preferência ou, ao setor de Relações com Investidores da Ofertante;

- ii) nos termos do item 4.7 do edital e, tendo sido atingido o mínimo de 2/3 (dois terços) previsto no inciso II do artigo 16 da Instrução CVM 361 e, em cumprimento aos requisitos necessários para cancelar o seu registro junto à CVM, verificada a existência de ações em circulação em número inferior a 5% (cinco por cento) do total de ações de emissão da Companhia, a Ofertante poderá, nos termos do parágrafo 5º do artigo 4º da Lei das Sociedades por Ações, convocar uma assembleia geral extraordinária para aprovar o resgate das Ações remanescentes pelo Preço da Oferta, atualizado pela Taxa SELIC, desde a Data de Liquidação, exclusive, até a data do efetivo pagamento do valor do resgate, inclusive, que deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da aprovação do resgate;
- iii) os acionistas que não tiverem atualizado suas informações cadastrais na Companhia ou na Instituição Depositária terão os valores relativos ao resgate das ações por eles detidas, depositados em uma instituição financeira que tenha agências ao menos na Cidade de São Paulo e nas capitais de todos os outros estados do Brasil.

A Redentor se compromete a divulgar, oportuna e tempestivamente, toda e qualquer informação relevante relativa a esta Operação.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2015.

Guilherme Rodrigues de Paula Chiari
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores